

logação publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, de 09-06-2011, Página nº32. OBJETO: aquisição de 10.000.080 preservativos masculinos do medicamento: Preservativos masculinos de borracha natural, lubrificado, sem espermicida, com lados paralelos, com reservatório, translúcido e transparente, sem odor desagradável, com largura nominal de 52 mm, comprimento maior que 160 mm, espessura do filme maior que 0,03 mm, com qualidade de lubrificante entre 400 e 700 mg. (Eros Premium), descritas no item I - Do Objeto, das Condições Gerais. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da Súmula no DOE. VALOR TOTAL: R\$789.006,31 (setecentos e oitenta e nove mil, seis reais, trinta e um centavos).

	DAS/SES
Recurso	0006
U. O.	20.95
Atividade	6254
Elemento	3.3.90.30.3015; 3.3.90.30.3030; 3.3.90.92.3030

Nº T.A. DCC/499/2011, Processo: Nº038295-20.00/10-9, celebrado em 05-07-2011, ao Contrato nº303/2010, celebrado em 20-07-2010, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTRELA - APAE, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 26 de julho de 2011 até 25 de julho de 2012, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 303/2010, para a prestação de serviços técnico-profissionais prestados por equipe multiprofissional à pessoa com deficiência mental e autismo, no âmbito do SUS, em conformidade com informação nº 1783/2011 - DAHA, às folhas 75, constante no processo administrativo nº 038295-20.00/10-9. RECURSO: 1681 / 20.95 / 8065.01.001 / 3.3.90.39.3988.

Nº T.A. DCC/515/2011, Processo: Nº18084-20.00/08-3, celebrado em 05-07-2011, ao Contrato nº135/2008, celebrado em 07-08-2008, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a ASSERV - OPERADORES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, EM QUE É BENEFICIÁRIA A 12ª CRS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 18 de agosto de 2011 até 17 de agosto de 2012, o prazo previsto na Cláusula Décima Primeira - Dos Prazos, do Contrato nº 135/2008 e na Autorização de Serviços nº 035/2008, anteriormente prorrogado pela Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 523/2010, de acordo com o contido na Folha de Informação nº 291 - DCR/201, em conformidade com o constante no processo administrativo nº 18084-20.00/08-3. RECURSO: 0006 / 20.01 / 6591 / 3.3.90.37.3701.

Nº T.A. DCC/528/2011, Processo: Nº14705-20.00/09-8, celebrado em 05-07-2011, ao Contrato nº322/2009, celebrado em 08-07-2009, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o LABORATÓRIO FONTANA TRAMANDÁI S/S LTDA., PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 13 de julho de 2011 até 12 de julho de 2012, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e Da Prorrogação, do Contrato nº 322/2009, de acordo com o contido na Informação nº 1863/11 - DAHA, em folhas nº 199, conforme o constante no processo administrativo nº14705-20.00/09-8. RECURSO: 1681 / 20.95 / 8065.01.001 / 3.3.90.39.3988.

Nº T.A. DCC/561/2011, Processo: Nº084439-20.00/05-1, celebrado em 30-06-2011, ao Contrato nº120/2008, celebrado em 16-07-2008, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARÃO - APAE DE JAGUARÃO/RS - 3ª CRS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 18 de julho de 2011 até 17 de junho de 2012, com recursos financeiros à conta da Gestão Plena, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e Da Prorrogação, do Contrato nº 120/2008, anteriormente prorrogado pela Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 516/2010, para a prestação de serviços técnico-profissionais prestados por equipe multiprofissional à pessoa portadora de deficiência mental e autismo, no âmbito do SUS, de acordo com o contido na Informação nº 2914/11 - DAHA, em folhas nº 294, em conformidade com o constante no processo administrativo nº 084439-20.00/05-1. RECURSO: 1681 / 20.95 / 8065.01.001 / 3.3.90.39.3988.

Nº T.A. DCC/579/2011, Processo: Nº61375-20.00/06-3, celebrado em 05-07-2011, ao Contrato nº287/2009, celebrado em 02-07-2009, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS IRION LTDA, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 08 de julho de 2011 até 07 de julho de 2012, com recursos financeiros à conta da Gestão Plena, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e Da Prorrogação, do Contrato nº 287/2009, para a prestação de serviços de análises clínicas para o município de Estrela/RS, da 16ª CRS, de acordo com o contido na Informação nº 3027/11 - DAHA, em folhas nº 186, em conformidade com o constante no processo administrativo nº 61375-20.00/06-3. RECURSO: 1681 / 20.95 / 8065.01.001 / 3.3.90.39.3988.

Nº A.R.P. DCC/044/2011, Processo Nº099926-20.00/10-1, Pregão Eletrônico nº185/2011, celebrada em 05-07-2011, realizado pela Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul e MARCO-FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, conforme a classificação das propostas apresentadas e a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, de 07-02-2011, Página nº18. OBJETO: aquisição de 450.000 mililitros do medicamento: Amoxicilina 250 mg/ 5 ml - Suspensão, descritas no item I - Do Objeto, das Condições Gerais. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da Súmula no DOE. VALOR TOTAL: R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

	CPAF/SES, DCHE/SES	FPERGS
Recurso	0006 e/ou 1865	0001
U. O.	20.95	48.01
Atividade	6286 e/ou 6182 e/ou 8073	4367

Elemento: 3.3.90.30

Porto Alegre, 07 de julho de 2011

CIRO SIMONI
Secretário de Estado da Saúde

Código: 841021

Fica RETIFICADA a súmula publicada no Diário Oficial do Estado em 30.06.2011, processo: 27645-20.00/10-9 - Termo Aditivo nº 026/2010 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO, com sede em OSÓRIO/RS, no que tange na cláusula do Convênio que é a Cláusula Sexta-Da Vigência, e não como constou.

Porto Alegre, 07 de Julho de 2011.

CIRO SOMONI
Secretário de Estado da Saúde

Código: 841022

A Vigilância Sanitária/NUREVS/9ªCRS, por seu Setor de Medicamentos e Correlatos, faz saber aos interessados e ao público em geral, que conforme Art.º 25, § único da Portaria n.º344/98 e Art. nº. 124 da respectiva Instrução Normativa, estão com cadastro aprovado para utilizar medicamentos a base de substâncias RETINÓICAS, constantes da relação C2 Portaria n.º 344/98-SVS/MS, o estabelecimento constante da seguinte relação:

Razão Social: CAMARGO E SILVEIRA LTDA
Endereço: AVENIDA PIO XII, 1278
Município:SALTO DO JACUÍ/RS
CNPJ: 06.914.678/0001-66

A Vigilância Sanitária/NUREVS/9ªCRS, por seu Setor de Medicamentos e Correlatos, faz saber aos interessados e ao público em geral, que conforme Art. nº 25, § único da Portaria n.º 344/98 e Art. nº 124 da respectiva Instrução Normativa, estão com cadastro aprovado para utilizar medicamentos a base de substâncias RETINÓICAS, constantes da relação C2 Portaria n.º 344/98-SVS/MS, o estabelecimento constante da seguinte relação:

Razão Social: BANOLAS E GARCIA LTDA
Endereço: AVENIDA VAZ FERREIRA, 1159
Município:TUPANCIRETÁ/RS
CNPJ: 98.312.556/0001-18

Código: 841023

PORTARIA Nº 773/2011

Redefine a responsabilidade da gestão do Programa de Prevenção da Violência dá outras providências;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a vinculação do Programa de Prevenção da Violência com as Linhas de Cuidado do Departamento de Ações em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir que a gestão do Programa de Prevenção da Violência passa a ser de responsabilidade do Departamento de Ações em Saúde -DAS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Porto Alegre, 05 de julho de 2011.

CIRO SIMONI
Secretário de Estado da Saúde

Código: 841024

Nº T.A. DCC/472/2011, Processo: Nº85084-20.00/05-1, celebrado em 06-07-2011, ao Contrato nº256/2005, celebrado em 02-01-2006, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA., PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DIÁRIO, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM QUE SÃO BENEFICIÁRIOS O HOSPITAL SANATÓRIO PARTENON, O HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SÃO PEDRO, O CENTRO DE SAÚDE ESCOLA MURIALDO E O AMBULATÓRIO DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, em caráter excepcional, com fulcro no art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, por mais 06 (seis) meses, ou seja, de 07 de julho de 2011 até 06 de janeiro de 2012, o prazo previsto na Cláusula Nona - Dos Prazos, do Contrato nº 256/2005, anteriormente prorrogado pela Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 002/2011. CLÁUSULA SEGUNDA: EXCLUIR da Cláusula Primeira - do Objeto e, na Cláusula Segunda - Da Execução do Objeto, do Contrato nº 256/2005, o atendimento ao Centro de Saúde Escola Murialdo, no Serviço de Coleta, Transporte Diário, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos, em conformidade ao disposto na informação 145/2011 - DCH. CLÁUSULA TERCEIRA: O serviço excluído através do presente Termo Aditivo importara num decréscimo de R\$ 1.021,71 (hum mil e vinte e um reais e setenta e um centavos) ao preço inicial atualizado do Contrato nº 256/2005. CLÁUSULA QUARTA: INCLUIR na Cláusula Sexta - Do Pagamento, o item "e" com redação descrita: "e) O local de prestação dos serviços será o Município de Porto Alegre, o Imposto sobre Serviço terá Alíquota 5% (cinco por cento)." RECURSO: 0006 / 20.01 / 6262 - 6296 e 6590 / 3.3.90.39.3984.

Porto Alegre, 07 de julho de 2011

CIRO SIMONI
Secretário de Estado da Saúde

Código: 841074

Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde - FEPPS

Diretor-Presidente : José Vellinho Pinto
End: Avenida Ipiranga, 5400
Porto Alegre/RS - 90610-000

CERTIFICADOS DE POSSE

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PRODUÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE - FEPPS, no uso da competência conferida pelo Artigo 21 da Lei Complementar nº 10.098/94, declara empossados, os abaixo qualificados, nomeados através do ato registrado no D.O.E. de 04/07/2011, considerando o preenchimento dos requisitos estabelecidos em lei para o ingresso no Serviço Público Estadual, conforme segue:

Nome	Cargo	Data da Posse
Paulo Francisco de Azeredo Filho	Chefe de Seção	04/07/2011
Rogéria Fernandes de Oliveira	Chefe de Divisão	04/07/2011

Código: 840949